



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 012/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado **IVAN NAATZ**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Locadora **Rolita Consoli**, representada neste ato pela empresa Abelardo Imóveis Ltda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone (48) 3221-2766, e-mail: licitacoes@alesc.sc.gov.br, representado neste ato pelo Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Diretor Administrativo Ari Geraldo Neumann.

1.2. LOCADORA: Rolita Consoli, brasileira, viúva, aposentada, CPF 936.767.949-15, Cédula de Identidade 6.798554, expedida pela SSSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia SC 350 km 18, Bairro Santa Tereza, Aurora/SC, CEP: 89186-000, fone: (47) 99988-0122, e-mail: joni@consolientos.com.br e drjoni@advocaciaconsoli.com.br, neste ato representada pela empresa Abelardo Imóveis Ltda., CNPJ: 11.430.192.0001-92, com sede na Rua Frederico Lubke nº 158, Bairro Velha, Blumenau/SC, CEP: 89036-418, fones (047) 3335.9696, e-mail: locacao2@abelardoimoveis.com.br, através de seu sócio administrador Abelardo Olávio Batista, CPF: 162.133.609-30.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Complementar nº 173/2020, art. 8º, inciso VIII;
- Inciso III do art. 55, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado, nos autos, pela Diretoria-Geral (0342932), do processo que tramita no SEI nº 22.0.000009597-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato Original, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no seguinte período **abril/2021 a março/2022** cujo índice foi 11,299320% (0334713), haja vista a solicitação expressa da Contratada (0326507) e o deferimento exarado pela Diretoria-Geral (0342932).

2.2. Diante do acima exposto o valor mensal da locação passa **de R\$ 2.121,99** (dois mil cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos), **para R\$ 2.361,76** (dois mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) e, o valor anual, passa **R\$ 25.463,84** (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) **para R\$ 28.341,08** (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um reais e oito centavos) (0356411 - 0356417).

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/04/2022** (0342932), ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor - Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

LOCADORA:

Rolita Consoli

Abelardo Imóveis Ltda
Procuradora

Abelardo Olávio Batista
Sócio Administrador

Dep. Ivan Natz
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **Abelardo Olavio Batista**, **Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN**, **Diretor Administrativo**, em 20/05/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN NAATZ, Deputado**, em 20/05/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 21/05/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0386005** e o código CRC **837E7B04**.

22.0.000009597-8

0386005v2